

DECRETO N. 18.407, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

Altera o Decreto n. 17.769, de 6 de abril de 2018 que "Regulamenta o Programa "Casa Joseense" aos inscritos no Programa Habitacional do Município, altera o Decreto n. 13.572, de 1º de junho de 2009 e da outras providências.", com suas alterações.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 34.862/18;

DECRETA:

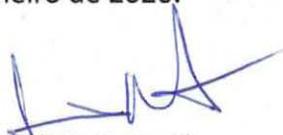
Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º do Decreto n. 17.769, de 6 de abril de 2018, que "Regulamenta o Programa "Casa Joseense" aos inscritos no Programa Habitacional do Município, altera o Decreto n. 13.572, de 1º de junho de 2009 e da outras providências.", com suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. Ficam dispensados do prazo estipulado no "caput" os inscritos até o dia 5 de novembro de 2019."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 6 de janeiro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo